

DECRETO Nº 2575/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
02/01/2020 a 02/02/2020.

Gilmar Luiz Fin - Mat. 11
Responsável.

**Reabre Crédito Especial no
valor de R\$ 100.000,00, indica
recursos, e dá outras
providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando as disposições contidas no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal,

- Considerando a **Lei Municipal nº 1826/19** e o **Decreto nº 2569/19**, ambos de 26 de dezembro de 2019, que abre Crédito Especial para aplicação de recursos financeiros e indica recursos,

DECRETA.

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento do Município de Roca Sales para o **exercício de 2020**, no limite do seu saldo, o Crédito Especial abaixo relacionado, aberto nos últimos quatro meses do Exercício de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação de recursos em segurança pública, destinados pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 168/2019, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
182 - Defesa Civil	
21 - Segurança do Cidadão	
06.182.0021.2115 - Apoio a Segurança Pública	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (2124).....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (1113).....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 100.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

EDNA GONZATTI
Contadora

**Está cópia não substitui
o Decreto Original.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo